



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 32553951		2. Data 06/12/2023	
3. Área Requiritante GEFAD/SEADE	4. Solicitação Material N.º	5. CNPJ 26.461.699/0493-50	6. Inscrição Estadual 27.145.225-0
DADOS DO FORNECEDOR			
7. Razão Social CARLOS AUGUSTO SANTOS SILVA ESCOLA DE DRONES UNIPessoal LTDA			
8. Endereço Rua Guarabira, 214 – Jd. Cachoeira		9. CEP 02762-060	10. (DDD) Telefone (51) 3054-0226 - WhatsApp (51) 9-8517-0226
11. Município/Cidade São Paulo	12. UF SP	13. CNPJ/CPF 47.890.754/0001-28	14. Inscrição Estadual 136.827.086.110
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:			
MATERIAIS/SERVIÇOS			
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.
			19. Valor em R\$ Unitário Total
1	Bebedouro Karina / Modelo: K30 110V	UND	03
			704,89 2.114,68
	Cotação Eletrônica nº 07/2023		
			20. Total Geral (R\$) = 2.114,68
21. Amparo Legal			
Dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC			
CONDIÇÕES			
22. Local de Entrega Rua Senador Rollemberg, nº 217 - São José - Aracaju - SE - CEP 49015-120			
23. Prazo de Entrega 45 dias	24. Garantia 12 meses	25. Condições de Pagamento EMPENHO	26. Frete (x) CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA			
27. Número:		28. Data:	
29. Responsável por Neidson Cesar Freitas Nobre Setor Adm. de Des. e de RH Encarregado	30. Aprovado por Leandro Vinicius Soares Coelho Gerência Financeira e Administrativa Gerente	31. Autorizado por José Resende dos Santos Superintendência Regional de Sergipe Superintendente	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente Ordem de Compra e do respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e restringe-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas

mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convençione o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Aracaju, 05 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/12/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 12/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32553951** e o código CRC **8D592698**.

Referência: Processo nº.: 21227.000320/2023-80

SEI: nº.: 32553951